



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 10.199 /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal de João Pessoa/PB, **para que adote providências no sentido de assegurar o acesso livre aos idosos e portadores de deficiência, que estão sendo impedidos de embarcarem de forma gratuita nos transportes coletivos públicos da Capital Paraibana.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender aos apelos dos idosos e pessoas com deficiência que denunciam que estão sendo impedidos de ter acesso gratuito ao embarque no transporte público coletivo na Capital Paraibana.

Com o retorno da circulação dos ônibus no município de João Pessoa/PB, chegou ao nosso conhecimento que as empresas de transporte público coletivo, sem motivo plausível, estão impedindo o livre acesso de idosos e de pessoas com deficiência no procedimento de embarque nos veículos de transporte coletivo, em total desrespeito ao que estabelece o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que asseguram o acesso gratuito ao idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e a pessoa com deficiência no transporte público coletivo.

Nesse diapasão, requer ao Senhor Prefeito Luciano Cartaxo, que adote as medidas legais e cabíveis para assegurar aos idosos e as pessoas com deficiência a garantia do acesso livre no embarque aos veículos de transporte público de passageiros, conforme determina as normas legais acima citadas.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população diante da falta de respeito com essa parcela da população paraibana.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual